



LEI Nº 2.359 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a Função Gratificada do Legislativo (FGL), fixa quantidade, valores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Função Gratificada do Legislativo (FGL), a ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 2º Para efeito desta Lei, a Função Gratificada - FG, consiste em vantagem pecuniária, acessória ao vencimento, concedida ao servidor ativo, ocupante de cargo efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Saquarema, para o desempenho de atribuições específicas, acessível mediante designação do Chefe do Poder Legislativo, na forma estabelecida no Anexo I a esta Lei.

Art. 3º As quantidades de FGL e seus respectivos valores constam do Anexo II a esta Lei.

Art. 4º É vedada a concessão de função gratificada, quando o servidor:

- I – estiver ocupando ou for nomeado para cargo de provimento em comissão;
- II - receber qualquer outro tipo de gratificação;
- III - for ou estiver cedido para qualquer órgão municipal, estadual ou federal.

Art. 5º É vedada a acumulação das funções gratificadas previstas nesta Lei.

Art. 6º Para fins de gratificação natalina (13º salário) e o acréscimo do adicional de um terço (1/3) de férias no que se refere às funções gratificadas serão devidos proporcionalmente, ao número de meses de exercício, sendo considerado esta hipótese, um mês completo, o exercício de 15 (quinze) dias ou mais, na ordem de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2023, revogando demais disposições em contrário.

Saquarema, 03 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



LEI Nº 2.359 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA	ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
FGL 1	* Exercer atividade adicional de atendimento na recepção.
FGL 2	* Exercer atividade adicional na protocolização de documentos.
FGL 3	* Exercer atividade adicional no Controle e Movimentação de Produtos em Almoxarifado; * Exercer atividade adicional no Controle e Movimentação de Bens Patrimoniais.
FGL 4	* Exercer atividade adicional como Membro de Comissão de Licitação
FGL 5	* Exercer atividade adicional relacionada à Área de Pessoal e Recursos Humanos; * Exercer atividade adicional relacionada à Área Legislativa de Registro de Projetos de Lei, Autógrafos e Decretos Legislativos; * Exercer atividade adicional relacionada à Área de Redação de Atas de Sessões Legislativas Ordinárias ou Extraordinárias.

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
FGL 1	01	475,00
FGL 2	01	1.305,00
FGL 3	02	1.450,00
FGL 4	03	1.595,00
FGL 5	03	2.465,00

Saquarema, 03 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita